

## NOTA TÉCNICA

A Diretoria de Assuntos Estudantis, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Paraná, com base nos itens abaixo relacionados dos Programas da Assistência Estudantil - Edição 2019, resolve:

Item 13.12, do Edital nº 170/2018 - Programa de Educação de Jovens e Adultos

Item 13.12, do Edital nº 171/2018 - Programa de Assistência Complementar ao Estudante

Item 12.12, do Edital nº 172/2018 - Programa Monitoria

Item 16.12, do Edital nº 173/2018 - Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social

Item 15.11, do Edital nº 174/2018 - Programa Estudante Atleta

### DETERMINAR

I - Aos servidores ocupantes do cargo de Assistente Social, responsáveis pela análise socioeconômica nos *campi* e reitoria dos estudantes inscritos no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE, para quaisquer programas da assistência estudantil do IFPR, e que **não tenham inserido informações do núcleo familiar, no Quadro Sociofamiliar**, que solicitem aos mesmos o preenchimento e envio do Quadro Sociofamiliar.

II - A solicitação de preenchimento do Quadro Sociofamiliar, Anexo I, desta Nota Técnica, deverá ser enviada para o e-mail cadastrado pelo estudante no sistema, e o mesmo deverá, no prazo de **48 horas**, a partir do recebimento, prestar as informações de seu núcleo familiar e proceder ao encaminhamento para o e-mail do servidor remetente.

III - O servidor ao receber o quadro sociofamiliar deverá inserir o documento no SiGAE, a partir da área para upload disponível.

IV - Para cômputo da renda familiar per capita, nestes casos, o cálculo ocorrerá de forma manual, bem como lançamento do valor obtido no SiGAE, para fins de processamento e classificação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica -IVS.

V - O estudante que tendo sido notificado das solicitações e não o fizer no prazo do item II acima, ficará automaticamente **indeferido**, em virtude de insuficiência de informações para a sua correta avaliação socioeconômica.



Documento assinado eletronicamente por **MARILISI FISCHER, DIRETOR(a)**, em 07/03/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0215913** e o código CRC **1AE843DA**.

Anexo I  
**QUADRO SOCIOFAMILIAR**

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	VALOR DA RENDA

Referência: Processo nº 23411.012762/2018-50

SEI nº 0215913

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROENS/CAES/PROENS/DAES/PROENS/REITORIA-CAES/PROENS  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil